



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

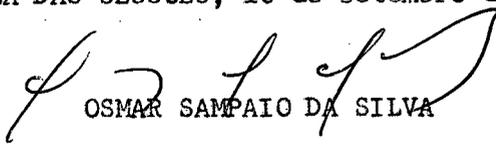
REQUERIMENTO N.º 156/93.

A P R O V A D O	
	discussão
Em	16 / 09 / 93
PRESIDENTE	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Redação Final para o Projeto de Lei nº 041/93.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1 993.


OSMAR SAMPAIO DA SILVA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Vem a análise desta Casa Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, dispendo sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em consonância ao disposto no Artigo 165, II, da Constituição Federal. A urgência quando a LDO cristaliza a ampliação da capacidade de trabalho do Município na gerência dos seus recursos financeiros, devidamente equilibrado. Em síntese, a LDO, com a participação do Poder Legislativo, destaca e prioriza as necessidades do Município, conceituando pressupostos básicos para que sua administração possa fluir de forma dinâmica e atualizada.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1 993.


OSMAR SAMPAIO DA SILVA

Vereador - Autor